

UMA VISÃO SISTÊMICA
DA REFORMA
TRIBUTÁRIA PEC 45

Alexis
Fonteyne

**O QUE TEMOS
HOJE?**

Um

CAOS !

- Complexo = Inacessível, elitista, Custo Brasil
- Sem transparência = Alienação
- Desequilibrado = Custo Brasil
- Gera distorções = Custo Brasil
- Insegurança jurídica = Custo Brasil
- Regressivo = Injustiça social

Vamos aos números

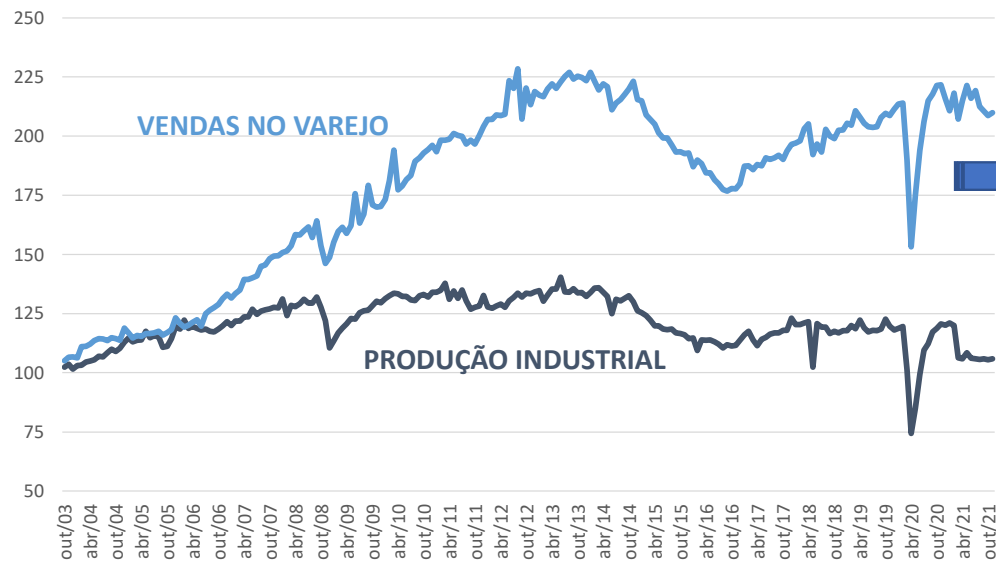
- 184 posição no ranking do Doing Business segundo o Banco Mundial
- 1.500 a 37.000 horas exigidas só para atender as obrigações acessórias (Banco Mundial e Deloitte)
- 280 a 320 Bilhões, é o custo Brasil associado ao nosso sistema tributário segundo o estudo do Executivo, MBC e Associações
- 5,4 Trilhões é um acumulado de contenciosos tributários segundo o estudo do INSPER

“O Custo Brasil ou quebra as empresas ou manda a conta para o consumidor”

O RETRATO DA FALTA DE COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA

Produção industrial (bens de consumo) x Vendas no varejo ampliado (em volume)

Índice (média de 2003 = 100); com ajuste sazonal



Cada vez mais o produto na prateleira é importado e o emprego é gerado lá fora

Quem apura e quem paga?

Empresário



Mercadoria
+ Impostos
+ Custo Brasil

Paga

Calcula, coloca no preço, vende,
apura e recolhe os impostos!
Todo o Risco!

Consumidor



Paga mercadoria,
impostos,
Custo Brasil

Insegurança jurídica



exame.55 ANOS

LOGIN

ASSINE

Home > Brasil

Entenda a decisão do STF que permitiu a anulação de decisões tributárias definitivas

Empresas se preocupam com os prejuízos financeiros e com o aumento da insegurança jurídica com a possibilidade de flexibilizar coisa julgada



O sistema é tão ruim, tão mal desenhado que o Supremo é chamado frequentemente para resolver os litígios entre Fisco e o cidadão/empresas com causas bilionárias

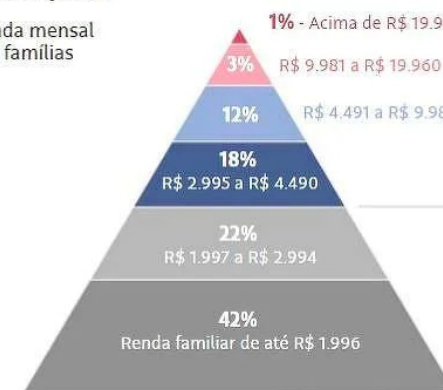


Regressividade

- Carga muito maior no Consumo do que na Renda
 - A solução não é simplesmente aumentar a tributação da renda.
 - Não há renda o suficiente para substituir a tributação no consumo
 - A solução é aumentar a renda do brasileiro, via a geração de emprego
 - O meio é uma reforma tributária que traga a competitividade de volta
 - Investimentos, mais oportunidades, prosperidade

Brasil é pobre

Renda mensal das famílias



Apenas 4% da população ganha mais que R\$ 9.981/mês e apenas 1% ganha mais que R\$ 19.961/mês


64%
das famílias ganham até R\$ 2.994

Fonte: Datafolha (2% não souberam ou quiseram responder)

Vejam os a situação de uma indústria

- Vai ter que apurar ICMS, PIS, COFINS e IPI
 - ICMS é o pior de todos os tributos sobre o consumo, o que gera mais contenciosos
 - **Conceito de insumo**, o que gera e o que não gera crédito. Bloco K, quase que um sistema tributário por produto = Muitas horas para apurar e muito risco de errar.
 - **Cálculo por dentro**, ICMS na base de cálculo do próprio ICMS. Alíquota efetiva de um ICMS de 18% é 21,95%! = Falta transparência.
 - **Substituição tributária** = Estimativa da cadeia de distribuição, da margem de lucro, trás a valor presente e faz a indústria pagar antecipadamente os tributos = Custo capital de giro, risco de não ocorrer, restituição irregular.
 - **DIFAL** = Diferencial de alíquota entre estados, complexo e obriga o Estado de origem recolher antecipadamente a guia do Estado de destino = Custo do capital de giro
 - **Cumulativo** quando não gera crédito
 - **Invasão de competência**. Qual serviço paga ICMS?
 - **Guerra fiscal!** Origem ou destino? Desarmonia entre Estados

Vejam os a situação de uma indústria no lucro real

- PIS e COFINS
 - **Cumulativo exceção.** Não cumulativo, a regra do lucro real
 - Os mesmos problemas que o ICMS, os mesmos contenciosos, com a diferença de que Tributa a “Receita” e não o Serviço ou a Circulação da mercadoria mas, no fim, avançou sobre a competência dos Estado e Municípios.
 - Incide sobre ISS e ICMS, apesar da “tese do século” Inconstitucional!
 - Critério de Essencialidade e Relevância = Subjetivo, Litigioso

Vejam os a situação de uma indústria no lucro real

- IPI
 - Não cumulativo na fase industrial mas depois vira custo = **Cumulativo**
 - Tabela TIPI com 425 páginas classificando o DNA de cada produtos industrializados. Inúmeras classificações e alíquotas = Fraudes de classificação fiscal
 - Tributa só a indústria e gera distorções
 - Óleo, material de consumo, broca, secundários que não são agregados no produto final não dá direito a crédito “Essencialidade e Relevância” = **Cumulatividade**, insegurança jurídica.

Tabela TIPI

Desinfetantes

3808.94.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias	
3808.94.11	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	5
	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes, apresentados em embalagem tipo aerossol	30
3808.94.19	Outros	5
	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes, apresentados em embalagem tipo aerossol	30
	Ex 02 - À base de hipoclorito de sódio	0
3808.94.2	Apresentados de outro modo	
3808.94.21	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	5
	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	30
3808.94.22	Outros, à base de 2-(tiocianometiltio) benzotiazol	5
	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	30
3808.94.29	Outros	5
	Ex 01 - Com propriedades acessórias odoríferas ou desodorizantes de ambientes	30
	Ex 02 - À base de hipoclorito de sódio	0
3808.99	-- Outros	
3808.99.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias	

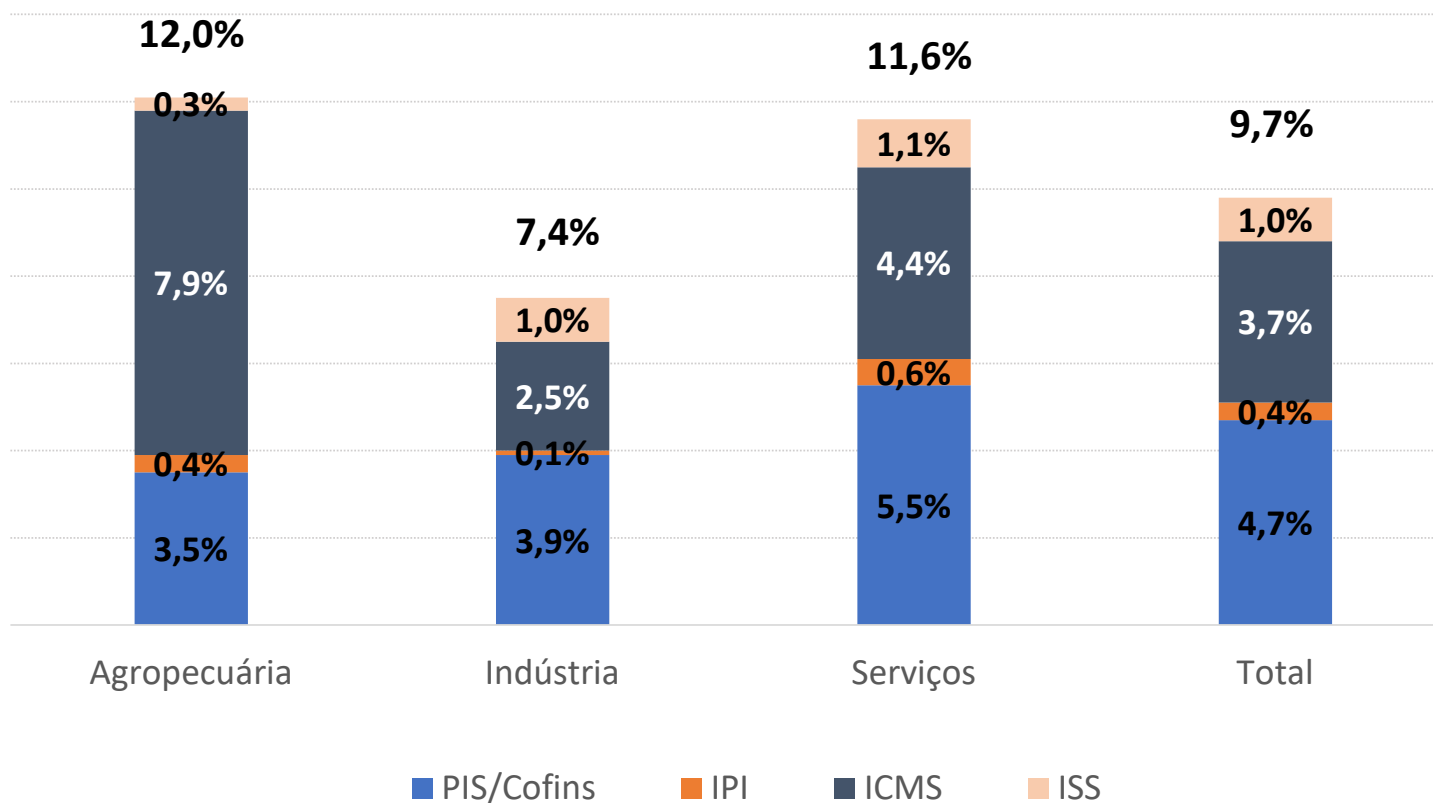
ISS

- **Cumulativo**, não gera qualquer crédito dos impostos pagos
- Diferentes alíquotas gerando guerra fiscal entre municípios
- Falta de padronização e diferentes bases de cálculo a cada município
- Ineficiência arrecadatória, evasão fiscal
- Disputas frequentes de competências com Estados ICMS x ISS

- **Cumulatividade** é um dos principais problemas do atual sistema tributário brasileiro
- Estudo da CNI mostra que, em média, os **resíduos tributários** do atual sistema de tributação sobre o consumo **representam 7,4% do preço líquido de tributos de um produto industrial feito no Brasil**
- **O resíduo retira a competitividade dos produtos brasileiros**, seja na hora de exportar, seja na competição com os importados

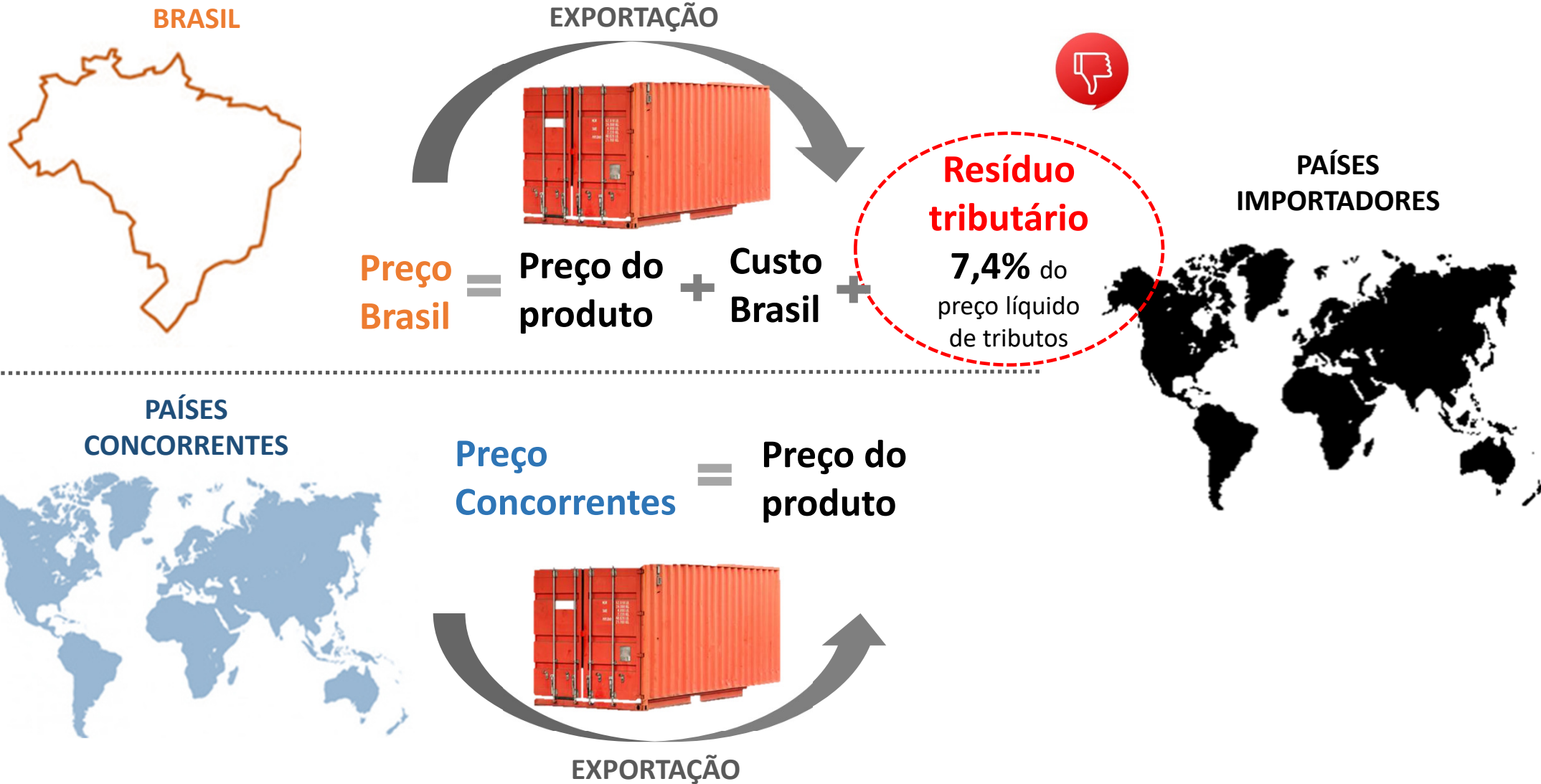
Agropecuária tem o maior resíduo tributário no atual modelo

Resíduo tributário por macrosetor
Em proporção da receita líquida (%)



Fonte: LCA Consultores (contratação da CNI)

Oneração das exportações é um dos principais defeitos do atual modelo



Reforma Tributária vai desonerar completamente as exportações

BRASIL



EXPORTAÇÃO



Preço Brasil = Preço do produto +



PAÍSES IMPORTADORES



Reforma Tributária elimina o resíduo tributária nas exportações

PAÍSES CONCORRENTES



Preço Concorrentes = Preço do produto



EXPORTAÇÃO

Balança comercial composta de produtos primários

[HOME](#)[SOBRE ▾](#)[SOLUÇÕES ▾](#)[BLOG DC](#)[UTILITÁRIOS ▾](#)[DC](#)

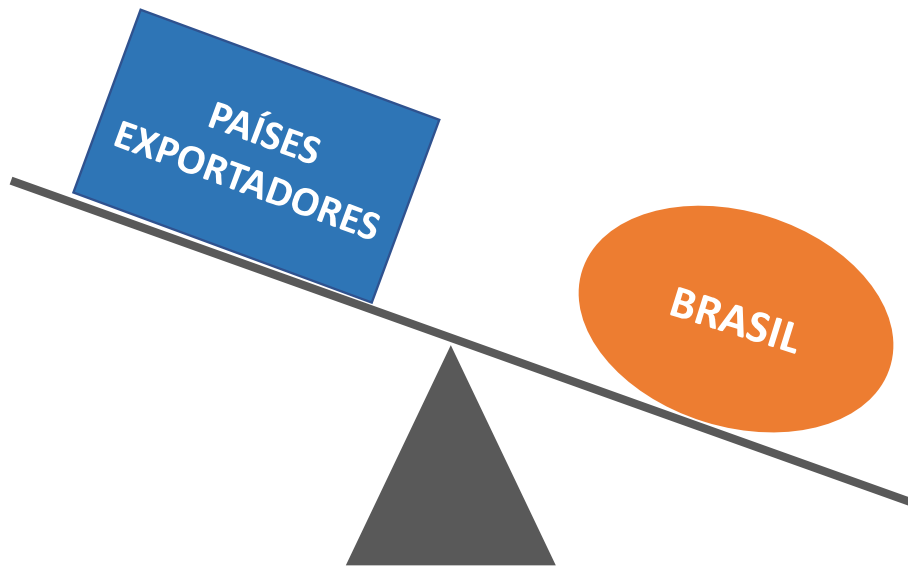
Com relação aos produtos mais exportados pelo Brasil nesse período de 2022, temos:

1. Soja (16%)
2. Óleos brutos de petróleo ou minerais betuminosos (12%)
3. Minério de ferro e seus concentrados (8,9%)
4. Óleos combustíveis de petróleo (3,8%)
5. Carne bovina (3,7%)
6. Farelo de soja (3,4%)
7. Açúcares e melaço (3,2%)
8. Milho não moído (3,2%)
9. Carnes de aves e miudezas (2,7%)
10. Demais produtos da indústria de transformação (2,7%)

Reforma Tributária dá condições de igualdade ao produto brasileiro

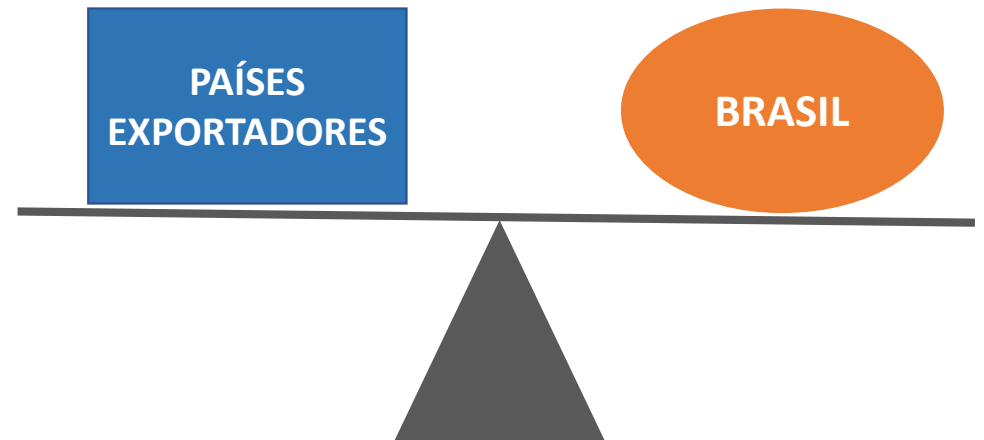
HOJE

*FALTA DE COMPETITIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES E
NA CONCORRÊNCIA COM OS IMPORTADOS*



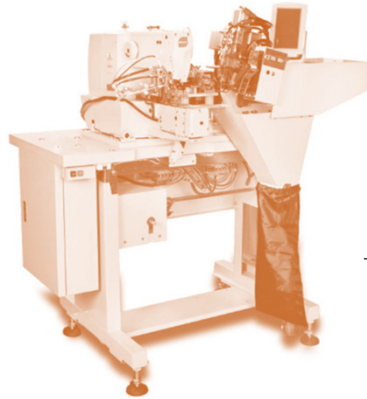
REFORMA TRIBUTÁRIA

*AUMENTA A COMPETITIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES E
TRAZ EQUILÍBRIO NA CONCORRÊNCIA COM OS
IMPORTADOS*



Reforma Tributária desonera os investimentos

HOJE

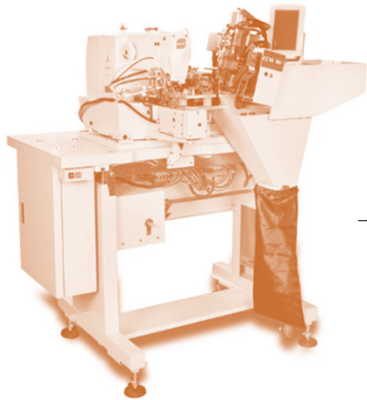


- **ISS** sobre serviços ligados à realização do investimento
- **Crédito** de PIS/Cofins e ICMS somente **depois que a fábrica começa a produzir**
- No caso do ICMS: ressarcimento em **48 parcelas mensais**



DISTORÇÕES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ENCARECEM O INVESTIMENTO

REFORMA TRIBUTÁRIA



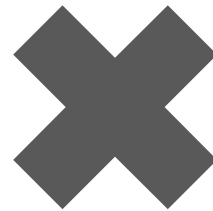
- **Fim do ISS**
- **Crédito imediato** de IBS e CBS, sem precisar aguardar o início da produção, tampouco ter que receber em parcelas



TRIBUTAÇÃO DEIXA DE ATRAPALHAR O INVESTIMENTO

Defeitos do sistema tributário geram ineficiências na Construção

MODELO DE CONSTRUÇÃO NO BRASIL



MODELO DE CONSTRUÇÃO EM OUTROS PAÍSES



Restrições ao creditamento do atual sistema impedem que as empresas da construção se organizem de forma mais eficiente, como se observa em outros países, cujas obras se baseiam em elementos “prontos”, que permitem uma execução mais rápida

O IVA DUAL brasileiro PEC 45

PEC 45 IVA DUAL

CBS (Contribuição Bens e Serviços) = PIS, COFINS e IPI,

IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) = ICMS e ISS

OBS: A LEGISLAÇÃO SERÁ ÚNICA.

IS (Imposto Seletivo) = IPI

Taxa Estadual sobre produtos primário e semielaborados

MESMA
BASE, MESMA
LEGISLAÇÃO

Reforma Tributária simplifica o sistema tributário e a vida das empresas

HOJE

**TRIBUTO FICA NA ORIGEM
GUERRA FISCAL**

**OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS
INÚMERAS E ONEROSAS**

**CRÉDITO FÍSICO
CONCEITO DE INSUMO, ESSENCIALIDADE E
RELEVÂNCIA, MUITAS INTERPRETAÇÕES,
GRANDE GERADOR DE CONTENCIOSOS,
BLOCO K**

REFORMA TRIBUTÁRIA

**TRIBUTO FICA NO DESTINO
FIM DA GUERRA FISCAL e
DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES**

**OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS
MÍNIMAS, SÓ A EMISSÃO DA NF SEM ST,
DIFAL, ALÍQUOTAS DIVERSAS DE IPI, ICMS,**

**CRÉDITO FINANCEIRO
TUDO GERA CRÉDITO, INCLUSIVE
SERVIÇOS, LOCAÇÕES E NÃO
INSUMOS**

Reforma Tributária simplifica o sistema tributário e a vida das empresas

HOJE

**INCIDÊNCIA FRAGMENTADA
SÓ BENS**

**DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS
DEMORADA E INCERTA**

REFORMA TRIBUTÁRIA

**INCIDÊNCIA AMPLA
BENS, SERVIÇOS, TANGÍVEIS,
INTANGÍVEIS, ECONOMIA DIGITAL,
LOCAÇÕES, DIREITOS,**

**DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS
EM NO MÁXIMO 60 DIAS
(LEI COMPLEMENTAR VAI DEFINIR)**

Reforma Tributária simplifica o sistema tributário e a vida das empresas

HOJE

**APLICAÇÃO INDISCRIMINADA DA
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**DIVERSOS
REGIMES ESPECIAIS**

**MÚLTIPLAS LEGISLAÇÕES
TRIBUTÁRIAS
(5.568 MUNICÍPIOS E 27 UFs)**

REFORMA TRIBUTÁRIA

**APLICAÇÃO LIMITADA DA
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**POUCOS
REGIMES ESPECIAIS**

**UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL DAS
LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS
(MESMA REGRA P/ TODO O BRASIL)**

Reforma Tributária PEC 45

3 ALÍQUOTAS

- PADRÃO, 60% e 100% de redução

60% DE REDUÇÃO

- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
- SERVIÇO DE SAÚDE
- INSUMOS AGROPECUÁRIO
- ALIMENTOS CONSUMO HUMANO E HIGIENE
- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NACIONAIS
- PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, AQUÍCOLAS, PESQUEIROS, FLORESTAIS E EXTRATIVISTAS VEGETAIS IN NATURA
- BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA E SOBERANIA NACIONAL

Reforma Tributária PEC 45

100% DE REDUÇÃO

- CESTA BÁSICA
- PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS
- DISPOSITIVOS MÉDICOS E DE ACESSIBILIDADE COM DEFICIÊNCIA
- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (APENAS CBS)

ISENÇÃO

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
- ENTIDADES RELIGIOSAS, TEMPLOS E SUAS ORGANIZAÇÕES ASSISTENCIAIS E BENEFICIENTES
- REABILITAÇÃO URBANA E ZONAS HISTÓRICAS

Reforma Tributária PEC 45

REGIMES FAVORECIDOS
SIMPLES NACIONAL
ZONA FRANCA DE MANAUS

REGIMES ESPECÍFICOS
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
SERVIÇOS FINANCEIROS
PARQUES DE DIVERSÃO
HOTEIS E RESTAURANTES
AVIAÇÃO REGIONAL
OPERAÇÕES CONTRATADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reforma Tributária PEC 45

**ADMINISTRAÇÃO CBS
RECEITA FEDERAL**

**ADMINISTRAÇÃO IBS
CONSELHO FEDERATIVO**

**COMPOSTO POR:
27 REPRESENTANTES DE ESTADOS
27 REPRESENTANTE DE MUNICÍPIOS**

- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:**
- DA MAIORIA ABSOLUTA DOS REPRESENTANTES DE ESTADOS
 - E
 - DOS REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DF QUE CORRESPONDA A MAIS DE 60% DA POPULAÇÃO DO PAÍS

OUTROS IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE

IPVA

LANCHAS, JETSKI, HELICOPTERO,
JATINHOS

IPTU

PREFEITURA PODERÁ ATUALIZAR
BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE
DECRETO CONFORME CRITÉRIOS
PREVISTOS EM LEI MUNICIPAL

ITCMD

PROGRESSIVO
HERANÇA NO EXTERIOR
NÃO INCIDÊNCIA PARA
INSTITUIÇÕES SEM FINS
LUCRATIVOS

BENS

SISTEMA ATUAL			PEC 45 ALÍQUOTA DE 25%		
MATÉRIA PRIMA		R\$ 129,87	MATÉRIA PRIMA		R\$ 133,33
CRÉDITO ICMS	18%	-R\$ 23,37	CRÉDITO CBS	9%	-R\$ 12,00
CRÉDITO PIS E COFINS	0		CRÉDITO IBS	16%	-R\$ 21,33
CRÉDITO IPI	5%	-R\$ 6,49			
Custo material prima		R\$ 100,00	Custo material prima		R\$ 100,00
ICMS		18,00%			
PIS		0,65%			
COFINS		3,00%			
IR		1,20%	IR		1,20%
CSLL		1,08%	CSLL		1,08%
Embalagem		7,00%	Embalagem		7,00%
Despesas Fixas		17,00%	Despesas Fixas		17,00%
Comiss venda		4,00%	Comiss venda		4,00%
Margem de lucro		25,00%	Margem de lucro		25,00%
		76,93%			55,28%
Fator mark Up		0,231	Fator mark Up		0,447
VALOR ANTES IPI		R\$ 433,46	VALOR ANTES CBS/IBS		R\$ 223,61
	IPI 5%	R\$ 21,67	CBS	9%	R\$ 20,12
			IBS	16%	R\$ 35,77
Valor venda		R\$ 455,14	Valor venda		R\$ 279,50
CRÉDITOS RECUPERADOS			CRÉDITOS RECUPERADOS		
CRÉDITOS ICMS	18%	R\$ 81,92	CBS	9%	R\$ 20,12
CRÉDITOS IPI	5%	R\$ 21,67	IBS	16%	R\$ 35,77
CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		351,55	CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		223,61

SERVIÇOS

SISTEMA ATUAL			PEC 45 ALÍQUOTA DE 25%		
CUSTOS SERVIÇO		R\$ 100,00	CUSTO SERVIÇO		R\$ 100,00
CRÉDITO ISS	0%	R\$ -	CRÉDITO CBS	0,02%	R\$ 0,02
CRÉDITO PIS E COFINS	0%	R\$ -	CRÉDITO IBS	0,03%	R\$ 0,03
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO		R\$ 100,00	CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO		R\$ 99,95
PIS		0,65%			
COFINS		3,00%			
IR		1,20%	IR		1,20%
CSLL		1,08%	CSLL		1,08%
Despesas Fixas		17,00%	Despesas Fixas		17,00%
Comiss venda		4,00%	Comiss venda		4,00%
Margem de lucro		25,00%	Margem de lucro		25,00%
		51,93%			48,28%
Fator mark Up		0,481	Fator mark Up		0,517
VALOR ANTES DO ISS		R\$ 208,03	VALOR DE VENDA ANTES CBS/ IBS		R\$ 193,25
	ISS 5%	R\$ 10,40	CBS	9%	R\$ 17,40
			IBS	16%	R\$ 30,93
PREÇO VENDA		R\$ 218,43	PREÇO VENDA		R\$ 241,58
CRÉDITOS RECUPERADOS			CRÉDITOS RECUPERADOS		
NENHUM!			CBS	9%	R\$ 17,40
			IBS	16%	R\$ 30,93



Tudo o que o empresário deseja é trabalhar em paz, com competitividade para fazer investimentos e gerar empregos

- **Segurança jurídica, regras claras, perenes e para todos**
- **Sistema simples, intuitivo e acessível**
- **Transparência, alíquota por fora e sem cumulatividade**
- **Neutralidade, sem distorções, onde a competição fica no campo da competência técnica e vocação e não de um subsídio tributário**
- **Equidade, que todos paguem conforme a sua capacidade contributiva**

Muito Obrigado

Alexis
Fonteyne DEPUTADO
FEDERAL